



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 084, de 28 de dezembro de 1995.

REVOGA A LEI Nº 039 DE 28.03.1994

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 039 de 28.03.1994 que autoriza o Poder Executivo a adquirir talões de nota – Modelo 15 – e entrega-los aos produtores rurais do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 28 de dezembro de 1995.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS